MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Física e Matemática
Departamento de Educação Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

Comissão de Bolsas

EDITAL 01/2018 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A **Comissão de Bolsas do PPGEMAT/DEMAT/IFM/UFPel** torna pública a abertura de **Processo Seletivo para Bolsistas**, com o objetivo de preenchimento de uma vaga disponibilizada pela agência de fomento CAPES.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática do IFM/UFPelestarão abertas no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2018, na Secretaria do CLMD, sala 302 das 9h às 12h.

1.1- Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo alunos matriculados no Curso de Mestrado, com prazo regular de finalização do Curso não inferior a 6 (seis) meses. Os candidatos à bolsa devem atender a portaria da agência de fomento CAPES número 76/2010, disponibilizada em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf.

II - DA SELEÇÃO

2.1- O processo de seleção para Bolsistas deMestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições** – 31 de julho a 02 de agosto, na secretaria do CLMD, no horário já especificado nesse edital. Não haverá inscrição por e-mail.

- **Homologação das inscrições**– até às 18 horas do dia 03 de agosto de 2018.

- **Avaliação do Currículo** – 07 de agosto de 2018.

- **Homologação e divulgação dos resultados** – às 18 horas do dia 07 de agosto de 2018.

2.2- O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGEMAT, terá caráter classificatório, e será realizado por meio de análise do currículo.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação levará em consideração:

Análise do Currículo Lattes:

Os candidatos interessado nas bolsas desse edital serão avaliados a partir da versão do seu Currículo Lattes atualizada e comprovada. (**Para comprovação de produção bibliográfica o candidato necessita anexar APENAS a primeira e última páginas de cada publicação; em se tratando de livros, deverá acrescentar a página da ficha catalográfica.Os comprovantes devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes, os que não respeitarem essa ordem não serão avaliados**).

Cada grupo de itens a serem avaliados no currículo Lattes (conforme tabela abaixo) terá um peso na nota final:

Grupos de itens avaliados	Peso
Produções bibliográficas e outras produções acadêmicas	2,5
Participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	2,5
Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,5
Docência, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades afins	1,5
Outros títulos acadêmicos	1,0

A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em relação a maior nota em cada quesito, ponderada pelo peso.

OBS.: Os candidatos à bolsa deverão também apresentar, no momento de sua inscrição a ficha de inscrição, anexa a este Edital,devidamente preenchida e assinada.

IV - DAS VAGAS

Será ofertada uma vaga com duração de seis (06) meses cada uma, com posterior avaliação pela comissão de bolsas, orientador e colegiado do Programa, para renovação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, que será publicada na página do PPGEMAT. **O selecionado deverá preencher o Termo de Compromisso, anexo a este Edital, devidamente assinado pelo candidato e pelo respectivo orientador.**

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado, por escrito, para a Coordenação do PPGEMAT, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGEMAT, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Mestrado.
- Reitera-se a exigência de **dedicação exclusiva ao PPGEMAT**, prevista pelos órgãos de fomento e confirmada pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 30 de julho de 2018

Prof.ª Dr.ª Daniela Stevanin Hoffmann
Pela comissão de bolsas

De acordo:

Prof.ª Dr.ª Rozane da Silveira Alves
Coordenadora Adjunta do Curso